

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 533 DE 03 DE JUIHO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO E REMANEJAMENTO AS DOTAÇÕES , PARA ATENDIMENTO AO EMENDA OGU CONFORME OFICIO SR OESTE Nº 01539/2008 E pt 0254.773-09, DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO OESTE, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – PAC, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, PARA O "PROGRAMA RESIDUO SOLIDO/ URBANO", A CONSTRUÇÃO E EQUIPAR GALPÕES DE COLETA SELETIVA, AÇÃO DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, abrindo Crédito por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 198.396,80 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), de acordo com as especificações de seus recursos, e de conformidade a Lei nº 492, de 12/12/2008 em seu art. 7º e 8º, e nos aparos do art. 41 incisos I e II da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 000	42.976,61
FONTE 023	155.420,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO NOVO:

2008.18.541.0097.2.062 Coleta Seletiva—Prog. Resíduos Sólidos/Urbanos — Emenda OGU - PAC ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	Cód. Red. 224	39.552,81
4.4.90.51.00.00.23 Obras e Instalações	Cód. Red. 225	145.947,19
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	Cód. Red. 226	3.126,80
4.4.90.52.00.00.23 Equipamentos e Material Permanente	Cód. Red. 227	9.473,20
TOTAL		198.396,80

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, serão oriundos da **EMENDA OGU** no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pelo Caixa Econômica Federal – CEF, tendo como objetivo ao plano de trabalho a "**Construção e Equipamentos para 03 Galpões de Triagem para Catadores**", com o desenvolvimento da pratica do PAC – Programa Resíduos Sólidos/ Urbano, e, o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do respectivo plano de trabalho e seu cronograma, de acordo com a Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240. Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 2797-2050– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA GABINETE DO PREFEITO

2.4.7.1.99.38.00.00	Coleta Seletiva – Prog. Resíduos Sólidos/Urbanos – Emenda 155.420,19
	OGU - PAC

Parágrafo 2º - Pela anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho e sua codificação de despesa, para atendimento a Contra-Partida ao que requer o Termo e Oficio SR OESTE Nº 01539/2008 de 12/12/2008:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 2004.04.122.00062.2.017 Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:

TOTAL	CEDAI		100 207 00
109 4	4.4.90.52.00.000	Equipamentos e Material Permanente	42.679,61

TOTAL GERAL 198.396,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artur Messias Prefeito

Mesquita, RJ, 03 de julho de 2009.

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240. Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 2797-2050– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br